



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SAO FRANCISCO DO SUL**

PORTARIA Nº 123 / 2023 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Francisco Do Sul-SC, 08 de agosto de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 110/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2020, CONSIDERANDO:

- A IN 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA PAULA ROTAVA VOSS**, SIAPE nº 21xxx28, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar, fiscalizar e proceder à avaliação do Contrato nº 145/2023, Pregão Eletrônico nº 97/2023, da empresa R.F.SONI - ALIMENTOS, cujo objeto reporta-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições preparadas sem o fornecimento de sobremesa e bebidas, incluídos insumos, materiais e mão-de-obra, bem como o fornecimento de lanches na lanchonete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **DIOGO LEINDECKER STUMM**, SIAPE nº 15xxx85, como Fiscal Administrativo Substituto para, na ausência e impedimentos legais do servidor anteriormente designado, fiscalizar e acompanhar o Contrato supracitado.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **VIVIAN SIEWERDT**, SIAPE nº 27xxx36, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar, fiscalizar e proceder à avaliação do Contrato nº 145/2023, Pregão Eletrônico nº 97/2023, da empresa R.F.SONI - ALIMENTOS, cujo objeto reporta-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições preparadas sem o fornecimento de sobremesa e bebidas, incluídos insumos, materiais e mão-de-obra, bem como o fornecimento de lanches na lanchonete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **FÁBIO VIEIRA**, SIAPE nº 10xxx76, como Fiscal Técnico Substituto para, na ausência e impedimentos legais do servidor anteriormente designado, fiscalizar e acompanhar o Contrato supracitado.

Art. 5º INFORMAR aos fiscais indicados que os documentos da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, ato convocatório e seus anexos, contrato, proposta de preços da contratada, garantia e demais documentos indispensáveis à fiscalização estão disponíveis para consulta por meio do SIPAC no presente processo eletrônico de nº 23476. 000249/2023-29.

Art. 6º Quando houver ausência de fiscal, não contendo a indicação do seu substituto ou qualquer outra razão, a competência das atribuições caberá ao responsável pela indicação da respectiva unidade, assumindo as responsabilidades pelas atividades, podendo ser técnica ou administrativa.

Art. 7º Os recebimentos provisórios dos serviços ficarão a cargo dos fiscais técnicos e/ou administrativos, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor de contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/08/2023 11:42)

ADALTO AIRES PARADA

DIRETOR GERAL

DG/SFS (11.01.08.01)

Matrícula: 1812947

Processo Associado: 23476.000898/2023-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **123**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/08/2023** e o código de verificação: **4ee0e9c898**